

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/ME n.º 11.421.994/0001-36

NIRE 33.300.292.152

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 26 de dezembro de 2022, às 20h30, de forma eletrônica, considerando-se realizada, portanto, na sede da Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Torre Oeste, sala B, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no artigo 13, parágrafo quinto, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Ismar Machado Assaly; e **Secretário:** Sr. Milton Pilão Junior.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, sem valor nominal, com o objetivo de capitalizar créditos detidos contra a Companhia ("Aumento de Capital"); e (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários ao Aumento de Capital.

5. DELIBERAÇÕES: Tendo conhecimento da manifestação favorável do Conselho Fiscal da Companhia quanto ao Aumento de Capital, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 166, § 2º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e após a análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. Aprovar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, por meio da emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, de acordo com os termos e condições a seguir indicados:

5.1.1. Valor do Aumento de Capital: O Aumento de Capital será de R\$348.205.484,30 (trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), mediante a emissão, pela Companhia, de 8.770.919 (oito milhões, setecentos e setenta mil, novecentas e dezenove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de emissão de R\$39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos) por ação.

Dessa forma, considerando o disposto no item 5.1.2., que prevê a destinação de parte do preço por ação à formação de reserva de capital, o capital social da Companhia, dos atuais R\$844.323.144,09 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos) divididos em 71.499.970 (setenta e um milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará para R\$1.000.006.956,34 (um bilhão, seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), dividido em 80.270.889 (oitenta milhões, duzentas e setenta mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.1.2. Preço por ação: O preço por ação de R\$39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos) foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, sendo correspondente à média

das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nos últimos 60 pregões antecedentes à data de aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, em 26 de dezembro de 2022 (exclusive).

Do preço por ação: (i) R\$17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos) serão destinados ao capital social, totalizando o montante de R\$155.683.812,25 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos); e (ii) o saldo, de R\$21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos) por ação, será destinado à formação de reserva de capital, na forma do disposto na alínea ‘a’ do § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, totalizando o montante de R\$192.521.672,05 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

5.1.3. Objetivo do Aumento de Capital: O Aumento de Capital tem por objetivo possibilitar a capitalização dos seguintes créditos detidos contra a Companhia (itens (i) e (ii) abaixo em conjunto, “Créditos”): (i) créditos detidos pelos fundos geridos pela Jive Asset Gestão de Recursos Ltda. (“Fundos Credores”) contra a Companhia em decorrência da aquisição, por meio da sua controlada Orizon Meio Ambiente S.A., de oito ativos da UPI Aterros da Estre Ambiental S.A. – Em Recuperação Judicial, quais sejam: SPE Paulínia Ambiental S.A., SPE Tremembé Ambiental S.A., SPE Itapevi Ambiental S.A., SPE Itaboraí Ambiental S.A., Rosário do Catete Ambiental S.A., SPE CTR Metropolitana Participações S.A., SPE Sorocaba Ambiental S.A. e SPE Maceió Ambiental S.A.; e (ii) crédito líquido e certo em razão da oferta pública inicial de ações da Companhia (IPO), concluída em março de 2021, registrado no passivo e no resultado da Companhia referente a pagamento em dinheiro, vinculado a contrato de remuneração variável baseada em ações, a membros da administração (“Diretoria” e, em conjunto com Fundos Credores, “Credores”) a título de remuneração variável, conforme contrato ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de janeiro de 2021. Adicionalmente, tendo em vista que o pagamento devido a Diretoria era diferido até 2024, em contrapartida à capitalização desse crédito, a Diretoria se comprometeu perante a Companhia, por meio de instrumento contratual próprio, a não negociar, vender, transferir ou dispor (*lock-up*) de quantidade equivalente a 50% total de Novas Ações por ele subscritas até 5 de fevereiro de 2024, observadas determinadas exceções previstas no Segundo Aditamento ao Contrato de Remuneração Variável em Evento de Liquidez celebrado pela Diretoria.

Tendo em vista que o Aumento de Capital foi aprovado específica e exclusivamente com a finalidade de viabilizar a capitalização dos Créditos, e nenhum outro crédito, os valores líquidos eventualmente recebidos pela Companhia em razão do exercício do direito de preferência por seus acionistas para uma finalidade diferente da capitalização dos Créditos serão integral e imediatamente transferidos aos Credores, na proporção de seus respectivos créditos, nos termos dos contratos firmados e do §2º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

5.1.4. Direitos das Novas Ações Emitidas: As Novas Ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração em reunião a ser oportunamente convocada.

5.1.5. Direito de Preferência: Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no âmbito do Aumento de Capital será concedido aos acionistas o direito de preferência na subscrição de até a totalidade das Novas Ações, observados os termos, condições e prazos para o efetivo exercício a ser divulgado por meio de fato relevante e aviso aos acionistas.

5.1.6. Negociação e/ou Cessão de Direito de Preferência: O direito de preferência na subscrição das Novas Ações a serem emitidas poderá ser negociado, tanto em ambiente de bolsa quanto em ambiente de negociação privado, bem como livremente cedido, a critério dos acionistas, total ou parcialmente, nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das Sociedades por Ações.

5.1.7. Procedimento para Subscrição de Sobras e Pedidos Adicionais de Sobras Encerrado o prazo para exercício do direito de preferência, os titulares de direitos de preferência deverão manifestar interesse na reserva de eventuais sobras e sobras adicionais nos seus respectivos boletins de subscrição.

Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, não haverá sobras não subscritas. Havendo subscritores que manifestem interesse em subscrever sobras, haverá rateio proporcional entre tais subscritores (incluindo o Credor), conforme os termos e condições previstos em fato relevante e aviso aos acionistas a serem divulgados, de modo a consumir a totalidade das sobras. Não havendo reserva de sobras por subscritores (que não seja o Credor), as sobras serão integralmente atribuídas ao Credor.

5.1.8. Subscrição e Homologação Parcial Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, não haverá necessidade de realizar homologação parcial do Aumento de Capital, que estará aperfeiçoado desde a sua aprovação.

5.1.9. Integralização das Ações: As Novas Ações serão integralizadas parte mediante capitalização dos Créditos e parte à vista, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- (i) Exceto pelos Credores (ou eventuais afiliadas pelos Fundos Credores) conforme item (ii) abaixo, os valores subscritos por acionistas da Companhia no âmbito do exercício de seus respectivos direitos de preferência, ou terceiros que adquirirem direitos de subscrição, serão exclusivamente integralizados à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;
- (ii) Os valores subscritos para capitalização dos Créditos, por meio do exercício, pelos Credores (ou eventuais afiliadas pelos Fundos Credores), dos direitos de subscrição cedidos pelos acionistas controladores, serão exclusivamente integralizados com os Créditos.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital ora aprovada, inclusive, mas não se limitando, a divulgação de Fato Relevante e de Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para o Aumento de Capital e o cumprimento de todos os demais dispositivos legais e regulatórios aplicáveis.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Ismar Machado Assaly (Presidente) e Sr. Milton Pilão Junior (Secretário). **Membros do Conselho de Administração:** Ismar Machado Assaly, Milton Pilão Junior, Fabio Vettori, Dalton Assunção Canelhas, Jerson Kelman e Karla Bertocco Trindade.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página]

[Página de assinaturas da ata Reunião do Conselho de Administração da Orizon Valorização de Resíduos S.A. realizada em 26 de dezembro de 2022]

Ismar Machado Assaly

Presidente

Milton Pilão Junior

Secretário

Conselho de Administração:

Ismar Machado Assaly

Milton Pilão Junior

Fábio Vettori

Karla Bertocco Trindade

Dalton Assunção Canelhas

Jerson Kelman